



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo nº 2024.02.07.01E

Pregão Eletrônico nº 2024.02.07.01E

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do pregão eletrônico acima mencionado, formulado pela empresa ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA interessada em participar do referido certame.

1. DO PREGOEIRO

1.1. A Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, estabelece em seu art. 164, o seguinte:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

1.2. Inicialmente, é importante esclarecer que o presente pedido de esclarecimento não possui caráter recursal, logo, não acarreta efeito suspensivo nem requer encaminhamento à autoridade superior. Nesta fase do processo, o Pregoeiro detém plenos poderes para investigar quaisquer contestações ao texto do edital, decidindo sobre cada questão de acordo com a legislação aplicável.

2. DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. A data de abertura da sessão pública do certame está agendada para ocorrer no dia 08/04/2024 às 9h, conforme Aviso de Licitação publicado.

2.2. A solicitante encaminhou o pedido de esclarecimento no dia 02/04/2024 às 08:38. Desta forma, o pedido de esclarecimento da solicitante é admissível e tempestivo, conforme legislação em vigor.

3. DOS ESCLARECIMENTOS

"2.7. O impedimento de que trata o item 2.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante"

2.8. A vedação de que trata o item 2.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



Solicitamos esclarecimento quanto aos itens 2.7.2 e o item 2.7.6, do edital de licitação Nº 2024.02.07.01E, referente esses itens exigidos, sendo que os mesmos item, não encontram-se disponibilizado nesse processo.”

4. DA APRECIÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS

3.1. Conforme consta na Lei nº 14.133/2021, a resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, se não vejamos:

Art. 164

[...]

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

RESPOSTA 1 - Devido um erro de digitação no item 2.7 do referido edital, onde consta a menção ao item 2.7.2. Na verdade, o correto é 2.6.2, sendo esta a referência correta para o item mencionado.

RESPOSTA 2 - Devido um erro de digitação no item 2.8 do referido edital, onde consta a menção ao item 2.7.6. Na verdade, o correto é 2.6.6, sendo esta a referência correta para o item mencionado.

3.2. Isto posto, e considerando ter saneadas as dúvidas, o conteúdo deste expediente será publicado no sítio eletrônico oficial e na M2A Tecnologia, bem como será dada continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Salitre/CE, 02 de abril de 2024.



JOÃO ADONIRAN FILHO CAVALCANTE
Pregoeiro